



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO SIGA Nº TRF2-EDT-2024/00071 de 19 de junho de 2024

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO

Rua Acre, 80 – sala 1704 – Centro/Rio de Janeiro – CEP: 20.081-000

Telefone: 2282-8682 / 2282-8016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90052/24

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº (TRF2-EOF-2023/00278)

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2023/00547 de 27/11/2023, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço, modo de disputa aberto, realizado por meio da *internet*, no sítio **www.gov.br/compras**. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data: 03 de julho de 2024

Horário (de Brasília): 13:00 horas

Local: www.gov.br/compras

Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Planilha de Preços;

Classif. documental

00.01.01.17



TRF2EDT202400071A



Anexo III – Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021;

Anexo IV - Declaração conforme artigo 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016;

Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços;

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para viabilização de atendimentos de medicina e enfermagem pelo serviço de saúde do TRF 2ª Região, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.1 - O objeto desta licitação é composto por 06 (seis) lotes, que poderão ser adjudicados a mais de uma licitante.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF e no sítio **www.gov.br/compras**.

2.1.1 - Poderão participar deste Pregão **exclusivamente** microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 (artigo 4º, caput, da Lei nº 14.133/2021), previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio **www.gov.br/compras**.

2.1.1.1 – A obtenção dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via *internet*, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

2.2.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 - Não poderão participar:



2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em processo de dissolução ou liquidação, bem como pessoas físicas com decretação de insolvência civil;

2.3.4 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.5 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de impedimento do direito de licitar, no âmbito da administração pública direta e indireta da União Federal;

2.3.6 - Empresas proibidas de contratar com o poder público, nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 14.230/2021, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.

2.3.7 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.8 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/1998.

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 – Salvo vedação devidamente justificada, poderão participar da licitação pessoas jurídicas em consórcio, desde que comprovado o compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, havendo de ser observado o disposto no artigo 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.5 - A participação na sessão pública da *internet* dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.

2.6 - Todas as fotocópias de documentos deverão ser apresentadas de forma legível, com os originais para conferência ou com declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, ou, ainda, autenticadas, de forma física ou digital, por Tabelião de Notas;

2.6.1 - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

2.7 - A entrega da proposta implica os seguintes compromissos por parte da licitante:



2.7.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

2.7.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do sítio **www.gov.br/compras**.

3.2 - O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

3.3 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

3.4 - Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

3.4.1 - Credenciar-se previamente no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame;

3.4.2 - Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

3.4.3 - Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a sessão pública do pregão eletrônico via *internet*, com a divulgação das propostas de preços recebidas, que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, devidamente publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2 - A participação no pregão eletrônico ocorrerá por meio da digitação da senha privativa da licitante e envio de **PROPOSTA**, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste Edital, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, no **VALOR TOTAL DO LOTE QUE ESTIVER COTANDO**, conforme modelo de Planilha de Preços, constante do Anexo II do Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via *internet*.



4.3 - Caberá à(s) licitante(s) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em caso de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

5.1 - A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

5.1.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;

5.1.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;

5.1.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante;

5.1.4 - Indicação da pessoa legalmente habilitada a **assinar a Ata de Registro de Preços /Contrato**, assim como o telefone e e-mail para contato;

5.1.5 - Preços unitário e total do lote, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, com no máximo duas casas decimais, conforme Modelo de Planilha de Preços, constante do Anexo II do Edital; Observação: Deverá ser observado na proposta o valor estimado em cada uma das frações de preço que compõe o lote;

5.1.5.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim, todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

5.1.6 - **Descrição integral das características técnicas do(s) produtos(s) cotados(s)**, obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, bem como a MARCA (e modelo, se houver);

5.1.7 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública deste Pregão eletrônico;

5.1.8 - **Prazo de entrega/execução**, que deverá ser de, no máximo **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato pelo Contratante;



5.1.9 - **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do TRF - 2ª Região, desde que comprovado que o preço é vantajoso;

5.1.10 - **Prazo de validade / garantia do produto, em cada fornecimento:** mínimo de 1 (um) ano a partir da data da entrega de cada solicitação, salvo casos de medicamentos/insumos cuja validade seja padronizada em tempo inferior a um ano ou que possuam validade indeterminada, estabelecida pelo fabricante;

5.1.10.1 – Os prazos serão contados a partir da data de entrega de cada solicitação dos produtos, prevalecendo o prazo de garantia/validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso seja maior.

5.1.10.2 - Durante o período da garantia/validade, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.1.10.3 - O prazo de garantia/validade deverá ser integral, devendo cobrir qualquer defeito de fabricação, quando em condições normais de uso;

5.2 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.1.7 a 5.1.10, considerar-se-ão os prazos previstos neste Edital.

5.3 - Depois de solicitada pelo Pregoeiro no sistema eletrônico a proposta de preços da empresa vencedora, contendo descrição do objeto ofertado, deverá ser atualizada e assinada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou o valor negociado, e enviada, juntamente com os documentos complementares, quando necessários, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação, por meio do Sistema *Compras.gov.br*.

5.3.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O Pregoeiro poderá estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos complementares de habilitação.

5.4 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

5.5 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.6 - No caso de haver divergência entre a descrição do código dos produtos no *Compras.gov.br* e o disposto no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, a(s) licitante(s) deverá(ão) obedecer a este último.



5.7 - Serão desclassificadas as propostas que:

5.7.1 - contiverem vícios insanáveis;

5.7.2 - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

5.7.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.7.3.1 - Nesta hipótese, será facultado à licitante o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da intimação, para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta.

5.7.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.5 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Das Condições de Fornecimento

5.8 - Deverá ser trocado o produto fornecido, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, se na fase de recebimento/conferência for constatado que a entrega se deu após o decurso de tempo superior a 60% do prazo de validade indicado pelo fabricante, conforme definido no subitem 1.3.2.1 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

5.9 - Caso quaisquer dos produtos fornecidos venham a apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do processo de fabricação ou devido à má qualidade, deverão ser substituídos pela empresa fornecedora, sem ônus para o Contratante;

5.9.1 – O prazo máximo para substituição será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação do fato à Contratada;

5.9.2 - Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens estejam danificadas.

5.9.3 - Os produtos devem ser entregues em embalagem original do fabricante devidamente identificada.

5.9.4 - Os certificados de garantia deverão ser entregues juntamente com os materiais.

5.10 - As empresas deverão descrever os materiais e as marcas/modelos cotados em suas propostas, com vistas a possibilitar a emissão do parecer técnico. Na hipótese de cotação de marca similar, o licitante deverá descrever as características da marca cotada, apresentando a ficha técnica do



produto e/ou laudos técnicos, onde constem especificações claras e detalhadas do material, que possibilitem a verificação da similaridade dos produtos.

6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.1 - O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.2 - O Pregoeiro poderá solicitar pareceres de servidores técnicos do TRF - 2ª Região ou, ainda, de especialistas pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TRF - 2ª Região.

6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivas ou inexequíveis;

6.8 - O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação.

6.9 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação.

6.10 - Durante a vigência inicial da Ata, os preços registrados são fixos e irremovíveis, ressalvadas as seguintes hipóteses:

6.10.1 - Força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021;



6.10.2 - Criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.10.3 - Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata por mais 1 (um) ano os preços poderão ser reajustados pela variação do IPCA - calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro indexador que venha a ser acordado entre as partes, mediante solicitação do fornecedor, e desde que comprovada a vantajosidade do preço, conforme fórmula a seguir:

$$R = [(I - I_0) / I_0] \times V, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajustamento procurado.

I = Índice da data do reajuste.

I₀ = Índice da data do orçamento estimado pela Administração

V = Valor do Preço Registrado

6.10.3.1 – A aplicação da fórmula supracitada vincula-se à divulgação do índice oficial do mês de reajuste, não devendo ser utilizado o cálculo pro-rata, mas sim o mês cheio.

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

7.1 - A partir do horário previsto no Instrumento Convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no Edital.

7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **VALOR TOTAL DO LOTE que estiver cotando**, conforme modelo de planilha constante do Anexo II, sob pena de desclassificação.

7.3 - As participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital.

7.5 - As licitantes somente poderão oferecer lance inferior ao último por elas ofertado e registrado no sistema.



7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.7 - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subitem 7.7, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 7.7 e no subitem 7.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.7.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 7.7.1, o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa e com o assessoramento da equipe de apoio.

7.7.4. A diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 10,00 (dez reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14133/2021.

7.10 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

7.11 - Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

7.12 - A apresentação de novas propostas na forma dos subitens 7.10 e 7.11 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.



7.13 - Definido o resultado do julgamento, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

7.13.1 - A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo TRF - 2ª Região.

7.13.2 - Após concluída a negociação, o resultado será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 - Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não atenderem aos requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.

8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL DO LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

8.3 - Definidas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, que prosseguirá com o envio de lances pelas licitantes exclusivamente pelo sistema eletrônico.

8.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no artigo 60, da Lei nº 14.133/2021.

8.5 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.5.1 - empresas estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro;

8.5.2 - empresas brasileiras;

8.5.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.5.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.6 – Tendo em vista que os incisos II a IV do artigo 60 da Lei nº 14.133/21, que trata dos critérios de desempate, ainda dependem de maior regulamentação, fica estabelecido que, aplicado o inciso I



do referido artigo e persistindo o empate, serão as empresas convocadas para um sorteio eletrônico, a ser realizado no site <https://sorteador.com.br>. Para tal o pregoeiro, no chat, informará a data, horário e local para possibilitar a presença dos interessados.

8.6.1 – Ainda que não haja o comparecimento de interessados, o sorteio eletrônico ocorrerá na data e horários previamente marcados.

8.6.2 – O relatório do sorteio eletrônico será anexado aos autos do processo administrativo e divulgado aos licitantes por meio do Portal de Compras do Governo Federal.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste Edital.

8.8 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **(MENOR VALOR TOTAL DO LOTE QUE ESTIVER COTANDO)**, observadas as exigências constantes deste Edital.

8.9 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.10 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

8.11 - O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação na fase de julgamento, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.11.1 - Não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos em sede de diligência, salvo para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da proposta.

8.12 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

9.1.1 – Poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidões-afp.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

9.1.3 - Constatada a existência das sanções previstas no artigo 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133/2021, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2.2 – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual;

9.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, além de CPF do representante legal, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.4 - Compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e indicação da empresa líder do consórcio .

9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



9.3.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alteradas pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015, 3193/17, 682/2019, 103/2021 e Portaria nº 20/2023);

9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;

9.3.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;

9.3.7 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440/2011;

9.3.8 - A consulta *on-line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.

9.3.9 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada, quando solicitada pelo Pregoeiro.

9.3.10 - O registro regular e atualizado no SICAF supre, no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.7 (exceto o subitem 9.3.2).

9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema *Compras.gov.br*, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:

9.4.1 - Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, sendo que a licitante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;



9.4.3 - Declaração referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

9.4.4 - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social.

9.4.5 - Declaração de inexistência de fato superveniente.

9.4.6 - Declaração independente de proposta.

9.4.7 - Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.4.8 - Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão constitui meio legal de prova.

9.4.9 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

9.4.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as microempresas e empresas de pequeno porte terão assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério do TRF – 2ª Região, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.4.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.10, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, visando ao prosseguimento do certame, ou propor a revogação deste Pregão.

9.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.5.1.1 - A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante fornece ou forneceu medicamentos/insumos hospitalares similares aos itens/lotos que estiver cotando.



9.5.1.1.1 - Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

9.5.1.2 - No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

9.5.2 - Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

9.5.2.1 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

9.5.2.2 - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

9.5.3 - A Administração poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas na sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Registro de Preços correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF - 2ª Região, na época da realização da despesa.

PROGRAMA DE TRABALHO	PTRES	ELEMENTO DE DESPESA
(02.061.0033.4257.6013)	(168.413)	(3.3.90.30.09 e 3.3.90.30.36)

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 – O esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como as informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgados no sítio do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção “Transparência e Prestação de Contas/ Gestão das Contratações e Aquisições / Licitações e contratos / licitações em andamento”, e no sítio: www.gov.br/compras, na opção “visualizar / Impugnações / Esclarecimentos / Avisos”, ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para conhecimento das informações lançadas pelo Pregoeiro.

11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste Pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao Pregoeiro,



exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail para cpl@trf2.jus.br, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, no horário de 12h às 17h. Os telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.

11.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

11.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

11.5 - Acolhida a impugnação do Edital, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2 - A falta de manifestação imediata da(s) licitante(s) quanto à intenção de recorrer importará a preclusão do direito de recurso, podendo o Pregoeiro aceitar a proposta e habilitar a(s) licitante(s) vencedora(s).

12.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, constante do Anexo V deste Edital, podendo, posteriormente, ser convocada para retirar nota de empenho/assinar contrato, preferencialmente junto à Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, no horário de 12h às 17h.

13.1.1 - A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.



13.2 - A convocação de que trata o subitem 13.1 deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez, mediante solicitação apresentada dentro do prazo e devidamente justificada pela licitante, que deverá ser aceita pelo TRF - 2ª Região, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato, será verificada a regularidade da empresa, mediante consulta *on-line* junto ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem assim emitidas certidões negativas de inidoneidade e de impedimento, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência do Contrato.

13.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar os produtos/equipamentos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste instrumento convocatório.

13.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

13.4.2 - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo Órgão ou entidade interessada por meio de contrato ou emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, os quais deverão ser assinados no prazo de vigência da ata de registro de preços.

13.4.3 - O TRF - 2ª Região não está obrigado a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.4.4 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, nos termos do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

13.4.5 - A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços será extensiva à data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo a que alude o subitem 16.1.2.

13.5 - Desde que atendidos os pressupostos da lei, será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante vencedora, seguido pelas licitantes que mantiveram sua proposta original, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

13.6 - É facultado ao TRF - 2ª Região, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.



13.6.1 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais aos da adjudicatária anuir a contratação, serão convocadas as licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, ainda que acima do preço da adjudicatária.

13.6.2 - Caso frustrada a negociação de melhor condição, nos termos do subitem 13.6.1, será realizada a adjudicação e firmado o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.7 - A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei.

13.8 - É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução CNJ nº 7, de 18/10/2005, com a alteração implementada pela Resolução CNJ nº 229, de 22/06/2016.

13.8.1 - A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo IV do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/do Contrato.

14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - O TRF - 2ª Região é o Órgão gerenciador responsável pela condução dos procedimentos de registro de preços e pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, cuja vigência será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por igual período, a critério do TRF- 2ª Região, desde que comprovado o preço vantajoso.

14.2 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TRF - 2ª Região designará servidor para exercer o acompanhamento e a fiscalização do contrato.

14.3 - O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:

14.3.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;

14.3.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo TRF - 2ª Região, sem justificativa razoável;



14.3.3 - Não aceitar manter o preço registrado, na hipótese de indeferimento de pedido de alteração, nos termos do artigo 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023;

14.3.4 – Sofrer sanção prevista no artigo 156, incisos III ou IV, da Lei nº 14.133/2021;

14.3.4.1 - Caso a penalidade não ultrapasse o prazo de vigência da Ata, o Órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.4 - O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão gerenciador, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.5 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.6 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Órgão gerenciador na Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

14.6.1 - Existência de razões de interesse público, devidamente comprovadas e justificadas;

14.6.2 - Comprovação de que o fornecedor está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, devido à ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

14.6.3 - Ausência de êxito nas negociações para adequação do preço registrado ao preço praticado pelo mercado, nos termos do artigo 26 §3º, e do artigo 27 §4º, do Decreto nº 11.462/2023.

15 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Os órgãos **da Administração Pública Federal** que não participarem do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

15.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;

15.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.



15.1.3.1 - eventual concessão de autorização por parte do Órgão gerenciador será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, conforme subitem 15.4.

15.2 - O limite das aquisições ou das contratações, a que se refere o subitem 15.1, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados para o Órgão gerenciador e para os órgãos ou as entidades participantes.

15.3 - O limite global de adesões à ata de registro de preços, a que se refere o subitem 15.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem. (artigo 86, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 32, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023)

15.3.1 - O limite referenciado no subitem 15.3 não se aplica nas hipóteses descritas no artigo 32, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.462/2023.

15.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos do subitem 15.1.3;

15.5 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

15.5.1. - A concordância do fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços deverá conter declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata firmada com o TRF - 2ª Região.

15.6 - Ao órgão não participante que aderir à Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.7 - O órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

15.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



15.9 – É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, ressalvada a hipótese de ata com registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital.

15.10 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste Edital.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - Em conformidade com o artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do contrato será recebido da seguinte maneira:

16.1.1 - Provisoriamente – De forma sumária, mediante recibo aposto no documento fiscal, pelo Fiscal Técnico, imediatamente após efetuada a entrega do material para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificidades do Pregão.

16.1.2 - Definitivamente - Pelo gestor do Contrato e pelo fiscal requisitante, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, salvo motivo justificado;

16.1.2.1 – O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas.

16.2 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Edital e seus anexos.

16.3 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a obrigação da Contratada em reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF - 2ª Região, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

16.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF 2ª Região as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/1990.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 – O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado pela Contratada, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

17.1.1 – A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

17.1.2 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

17.1.2.1 – O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas;

17.1.3 - Para fins do disposto no subitem 17.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.

17.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Enfermaria da DISAU, localizada à Rua Acre, nº 80, sala 905, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20081-000, das 12 às 18h , de 2ª a 6ª feira, devendo também ser enviado eletronicamente para o e-mail notafiscal@trf2.jus.br;

17.2.1 - A entrega deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados junto à DISAU, através do telefone (21) 2282-8521 ou 2282-8032, ou ainda do e-mail enfermagem@trf2.jus.br.

17.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;

17.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nºs 1.540/2015, 1.552/2015, 1.636/2016, 1.663/2016, 2.108/22 e 2.145/23.

17.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas;

17.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;



17.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido à Contratada para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 17.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.7 - No caso de prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX do artigo 14 da Lei Municipal nº 691/1984, alterada pela Lei nº 3.691/2003, na redação da Lei nº 7.000/2021, a Contratada não localizada no Município do Rio de Janeiro estará sujeita à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, no ato do pagamento.

17.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 17.7, a Contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

17.7.2. Em caso de atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 - São obrigações da Contratada, além das constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência):

18.1.1 – Responder por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

18.1.2 – Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do Contratante;

18.2 – O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

18.3 - A Contratada deverá cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - São obrigações do Contratante, além das constantes no Anexo I deste Edital (Termo de Referência):

19.1.1 – Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;



19.1.2 – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

19.1.3 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento do(s) produto(s)/material(is) objeto do Contrato;

19.1.4 – Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha ou irregularidade verificada no cumprimento do Contrato, determinando, de imediato, a adoção de medidas necessárias à solução dos problemas;

19.1.5 – Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;

19.1.6 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

19.1.7 – Solicitar reparo, correção, remoção ou substituição do(s) produto(s)/material(is) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

19.1.8 – Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

19.1.9 - Recusar o recebimento do material que esteja em desconformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.

20 - DAS SANÇÕES

20.1 - Com fundamento no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, a licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente nas seguintes hipóteses:

20.1.1 - der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 - der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



20.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

20.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

20.1.9 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

20.1.12 - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

20.2.1 - **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

20.2.2 - **Impedimento de licitar e contratar**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

20.2.3 - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 20.1.8, 20.1.9, 20.1.10, 20.1.11 e 20.1.12 acima, bem como nos subitens 20.1.2, 20.1.3, 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6 e 20.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 20.2.2.

20.2.3.1 - Nesta hipótese, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2.4 - **Multa**:

20.2.4.1 - No caso de inexecução parcial do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato.



20.2.4.2 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

20.3 - A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante .

20.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa .

20.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

20.4.2 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à Contratada;

20.4.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial;

20.4.4 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.4.5 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, no valor compreendido entre 0,5% e 30%, sendo que sua aplicação não impedirá a conversão em multa compensatória e a promoção da extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

20.4.6 - Caso o valor da garantia, se exigida, seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação do Contratante.

20.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

20.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.9 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

20.10 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.

20.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação, observadas as condições especificadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória ser fundamentada por escrito e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, bem como apresentada contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

21.2 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal do TRF - 2ª Região, nos casos enumerados nos artigos 137 e 138, inciso I e §1º, da Lei nº 14.133/2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



21.2.1 - Em caso de rescisão unilateral, o TRF - 2ª Região poderá convocar as demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

21.3 - Fica assegurado ao TRF - 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

21.3.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sítios: www.trf2.jus.br, opção "Transparência e Prestação de Contas / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e www.gov.br/compras, opção "visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;

21.3.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, assegurada a prévia manifestação dos interessados, nos termos do artigo 71, incisos II e III, da Lei nº 14.133 /2021;

21.3.3 - Alterar, dando ciência aos interessados, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

21.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente.

- assinado eletronicamente -
FERNANDA DE ANDRADE VECCHI
Coordenador(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº TRF2-TER-2024/00318

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. Contratação para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, por meio de Ata de Registro de Preços, com o fim de assegurar que sejam prestados atendimentos médicos e de enfermagem a magistrados, servidores, prestadores e estagiários, com as maiores eficácia e resolutividade possíveis no TRF 2ª Região.

1.1.2. Os lotes contendo as especificações dos itens e seus quantitativos máximos, que poderão ser solicitados durante a vigência contratual, seguem descritos nos quadros contidos no Anexo A.

1.1.3. Os medicamentos e insumos hospitalares serão solicitados paulatinamente, de acordo com a necessidade do TRF 2ª Região;

1.1.3.1. Não haverá um limite numérico mínimo ou máximo de solicitações;

1.1.4. Natureza do bem/serviço: Trata-se de Bem comum.

1.2 PRAZO DE VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

1.2.1. **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:** 01 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.2.2. **Prazo de entrega:** A cada solicitação, a Contratada terá **10 dias úteis** para realizar a entrega, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da nota de empenho.

1.3 PRAZO DE GARANTIA/PRAZO DE VALIDADE:

1.3.1. **Prazo de garantia:** não se aplica.

1.3.2. **Prazo de validade:** a validade dos itens entregues deve ser de, no mínimo, **1 (um) ano a partir da data da entrega de cada solicitação**, salvo casos de medicamentos/insumos cuja validade seja padronizada em tempo inferior a um ano ou que possuam validade indeterminada, estabelecida pelo fabricante.

1.3.2.1. Quando a validade do item for inferior a um ano após a sua data de fabricação, na data de entrega ainda deve haver no mínimo 60% (sessenta por cento) do prazo de validade restante para vencimento do item.

1.4 CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO PERÍODO DE GARANTIA:

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 13/06/2024 às 18:20:00.
Documento Nº: 4134765-5136 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765-5136>

SIGA



TRF2TER202400318A



TRF2EDT202400071A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:08.
Documento Nº: 4110176.36226177-3538 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226177-3538>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.4.1. Não se aplica.

1.5 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS - REGRAS:

1.5.1. Não se aplica.

1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.6.1.1. A aptidão acima referida será comprovada mediante a apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu medicamentos /insumos hospitalares similares ao objeto da presente licitação.

1.6.1.1.1. Juntamente ao(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) nome, telefone do emissor do atestado e da área técnica autorizada a responder diligências.

1.6.1.2. No caso de entidades públicas da Administração Direta ou Indireta será admitida a comprovação mediante a apresentação de Contrato ou Nota de Empenho.

1.6.2. Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior, emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte a licitante, é necessário que o atestado ou o contrato de constituição do consórcio identifique a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, havendo de ser adotados os seguintes critérios de avaliação na hipótese:

1.6.2.1. caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

1.6.2.2. caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado, de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

1.6.3. O TRF 2ª Região poderá realizar as diligências necessárias, solicitando documentos ou realizando visitas, na Sede ou na filial da licitante, em entidade pública ou privada, com o objetivo de comprovar a veracidade das informações apresentadas pela licitante.

1.7 VISTORIA:

1.7.1. Não se aplica.



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 13/06/2024 às 18:20:00.
Documento Nº: 4134765-5136 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765-5136>

2



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:08.
Documento Nº: 41110176.36226177-3538 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41110176.36226177-3538>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.8 METAS FÍSICAS:

1.8.1. Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares que necessitam de reposição, seja pela utilização ou vencimento, para continuidade dos atendimentos em saúde da DISAU, abarcando todos os itens de consumo imprescindíveis para as equipes de enfermagem e medicina e, os itens comuns à prestação de serviços pela equipe de odontologia, até o quantitativo máximo descrito no Anexo A.

1.9 LOCAL DE ENTREGA/LOCAL DE EXECUÇÃO:

1.9.1. Local de entrega: **Enfermaria da DISAU**, localizada à Rua Acre, nº 80, sala 905, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20081-000.

1.10 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE RECEBIMENTO:

1.10.1. Não se aplica.

1.11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1.11.1. A entrega deverá ser efetuada com **data e horário previamente agendados**, de segunda a sexta, das 12h às 18h, na **Enfermaria da DISAU**, conforme endereço descrito no subitem **1.9.1.**;

1.11.2. No caso de medicamentos ou insumos entregues com prazo de validade fora do estipulado no subitem **1.3.2.**, os respectivos itens serão devolvidos à Contratada e a reposição deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

1.11.3. Os medicamentos/insumos hospitalares devem estar em bom estado de conservação, sem defeitos ou vícios;

1.11.3.1. Caso sejam verificados incompatibilidade, defeito ou vício nos itens fornecidos, a Contratada deverá efetuar a troca dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação da Contratada;

1.11.4. Os medicamentos devem ser provenientes de fornecedores legalmente constituídos e ser registrados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

1.11.4.1. Quando solicitado, a Contratada deve apresentar os documentos que comprovem a procedência e a conservação dos medicamentos; comprovar o registro dos medicamentos junto à Anvisa;

1.11.5. Os insumos hospitalares devem ser provenientes de fornecedores legalmente constituídos e, quando cabível, possuir registro pela Anvisa e/ou Certificado de Aprovação (CA) do Inmetro;

1.11.5.1. Quando solicitado, a Contratada deve apresentar os documentos que comprovem a procedência e a conservação dos insumos hospitalares; comprovar o registro Anvisa e/ou Certificado de Aprovação (CA) do Inmetro dos insumos hospitalares (quando cabível);



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 13/06/2024 às 18:20:00.
Documento Nº: 4134765-5136 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765-5136>

3



TRF2TER202400318A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:08.
Documento Nº: 4110176.36226177-3538 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226177-3538>



TRF2EDT202400071A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.11.6. Atender a todos os pedidos realizados pelo Contratante, em conformidade com as condições especificadas, sendo que nos preços contratados deverão estar incluídas as incidências tributárias e despesas;

1.11.7. A Contratada deverá executar fielmente o objeto deste Contrato, comunicando imediatamente ao representante legal do Contratante a ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

1.11.8. A Contratada deve substituir os insumos ou medicamentos deste Termo de Referência, sempre que os Órgãos Oficiais recomendarem a não utilização dos mesmos ou determinarem a retirada do mercado, por outro de interesse da DISAU no prazo de 10 (dez) dias úteis;

1.11.9. Nomear um responsável para representá-la, durante a vigência do contrato, para fins de contatos por telefone e e-mail com o Contratante e, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo TRF 2ª Região e pelos órgãos fiscalizadores da atividade farmacêutica;

1.11.10. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

1.11.11. Responder, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer notificações escritas emitidas pelo Contratante sobre irregularidades constatadas, com intuito de esclarecê-las e/ou regularizá-las, conforme o caso.

1.12 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

1.12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

1.12.2. Disponibilizar canais de comunicação, por telefone e e-mail (incluindo os contatos do gestor do contrato e seu suplente), para eventuais consultas da Contratada;

1.12.3. A DISAU fornecerá o receituário controlado dos psicotrópicos na data da entrega dos medicamentos;

1.12.4. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 2021;

1.12.5. Aplicar as penalidades cabíveis, no caso de descumprimento do contrato, garantindo a prévia defesa;

1.12.6. Efetuar o pagamento dos serviços prestados dentro do prazo estipulado;

1.12.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas entregas dos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias e prestados os devidos esclarecimentos.

1.13 CÓDIGO SIASG: 15660

1.14 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 13/06/2024 às 18:20:00.
Documento Nº: 4134765-5136 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765-5136>

4



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:08.
Documento Nº: 4110176.36226177-3538 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226177-3538>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

1.14.1. **Macrodesafio:** Não se aplica.

1.14.2. **Objetivo estratégico:** Não se aplica.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Identificação do problema (demanda): Na DISAU, as equipes de enfermagem e medicina atendem diariamente diversos pacientes, com diferentes quadros de saúde, onde, por vezes, é necessário administrar medicamentos e realizar procedimentos para melhora dos sintomas. Esse atendimento, em se tratando de um quadro de saúde de menor gravidade, culmina na maioria das vezes com o retorno do magistrado, servidor, colaborador ou estagiário para sua atividade laborativa. Além disso, em situações mais graves, de urgência e emergência, o atendimento em saúde dispõe de medicamentos e insumos mínimos pode ser o diferencial para o prognóstico do paciente. Ademais, há itens que são comuns à prestação de atendimentos em saúde pela equipe de odontólogas, que também necessitam de um rol mínimo de insumos para garantir a qualidade da assistência prestada e segurança do profissional envolvido. Além do exposto, a última ARP para aquisição de medicamentos e insumos pelo TRF 2ª Região (TRF2-ARP-2023/00009) expirou após o dia 23 de fevereiro de 2024.

2.2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.2.1. A presente contratação pretende promover a manutenção regular dos estoques de medicamentos e insumos para assistência à saúde de magistrados, servidores, colaboradores e estagiários do Tribunal Regional Federal 2ª Região durante o período de 12 (doze) meses. A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição e contínua manutenção dos estoques de insumos hospitalares e medicamentos – nestes incluídos os de uso emergencial –, de modo a permitir que as equipes médica e de enfermagem possam continuar a dispor de todo o arsenal terapêutico e farmacológico essencial para assistência à saúde em ambiente laboral. Estão contemplados também os insumos comuns à prestação de serviços odontológicos, para permitir a prestação de atendimentos com todos os itens necessários.

2.2.2. A manutenção de uma Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 meses e passível de prorrogação por mais 12 meses - nos termos do Art. 84 da Lei 14.133 de 2021 -, é considerada, por este setor demandante, como a melhor alternativa para o alcance de resultados esperados em curto e médio prazos, uma vez que os medicamentos e insumos podem ser adquiridos paulatinamente, de acordo com a real necessidade do serviço, evitando grandes estoques e, ao mesmo tempo, permite que a DISAU disponha de um meio eficiente e rápido para aquisição dos itens que se fizerem necessários devido à utilização nos atendimentos em saúde ou vencimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A contratação objetiva a aquisição de medicamentos e insumos hospitalares através de lotes distintos por Ata de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses e passíveis de prorrogação por igual período, para o atendimento



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 13/06/2024 às 18:20:00.
Documento Nº: 4134765-5136 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765-5136>

5



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:08.
Documento Nº: 4110176.36226177-3538 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226177-3538>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

das necessidades de assistência à saúde aos magistrados, servidores, prestadores e estagiários do TRF 2ª Região;

3.1.1. Os medicamentos e insumos foram agrupados em seis lotes, detalhados no Anexo A: Lote 1 - MEDICAMENTOS (ORAIS ou SUBLINGUAIS ou INALATÓRIOS ou TÓPICOS), Lote 2 - MEDICAMENTOS (VIA PARENTERAL), Lote 3 - INSUMOS FARMACÊUTICOS (PARA VIA PARENTERAL E EMERGÊNCIAS), Lote 4 - INSUMOS FARMACÊUTICOS (LUVAS), Lote 5 - INSUMOS FARMACÊUTICOS (MÁSCARAS), Lote 6 - INSUMOS FARMACÊUTICOS - DEMAIS INSUMOS;

3.2. A DISAU efetuará as solicitações paulatinamente, na medida das necessidades do serviço de saúde e após as respectivas confirmações de disponibilidade orçamentária conferidas pelos setores competentes do TRF 2ª Região, não havendo um limite numérico mínimo ou máximo de solicitações;

3.3. Os medicamentos e insumos adquiridos serão utilizados durante atendimentos em saúde prestados na DISAU. Após sua utilização ou quando atingirem o prazo de validade, serão devidamente descartados de acordo com as normas de descarte de resíduos em saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. Os medicamentos e insumos devem estar dentro do prazo de validade estipulado no item 1.3.2.;

4.1.2. Os medicamentos e insumos devem ser provenientes de fornecedores legalmente constituídos e possuir os registros devidos pelos Órgãos Fiscalizadores, conforme descrito nos tópicos 1.11.4. e 1.11.5.;

4.1.3. A Contratada deve atender integralmente aos pedidos realizados pelo Contratante e providenciar a substituição dos medicamentos ou insumos que tiverem seu uso interrompido pelos Órgãos Oficiais, como descrito nos tópicos 1.11.6. e 1.11.8.;

4.2 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE:

4.2.1. Visando cumprir ao disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá fornecer medicamentos e insumos hospitalares:

4.2.1.1. Produzidos por fabricantes que cumprem os requisitos mínimos exigidos pela Anvisa e, quando couber, possuir os registros válidos no referido Órgão e/ou Certificado de Aprovação (CA) do Inmetro, cabendo a exigência de comprovação dos mesmos, quando solicitado, como detalhado em 1.11.4. e 1.11.5.;

4.2.1.2. Dentro do prazo de validade, conforme pormenorizado no tópico 1.3.2.;

4.2.1.3. Em bom estado de conservação, sem vícios ou defeitos, conforme tópico 1.11.3.;



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 13/06/2024 às 18:20:00.
Documento Nº: 4134765-5136 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765-5136>

6



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:08.
Documento Nº: 4110176.36226177-3538 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226177-3538>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (RESULTADOS ESPERADOS):

5.1. Almeja-se evitar solução de continuidade nos atendimentos médicos, de enfermagem e odontológicos, tanto emergenciais quanto ambulatoriais, e proporcionar prestação de assistência à saúde adequada aos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do TRF 2ª Região.

5.2. A assistência em saúde dispensada no ambiente da DISAU, na ocasião de casos clínicos de menor gravidade, visa à melhora dos sintomas e a consequente diminuição dos indicadores de absenteísmo, haja vista que as ações dispensadas pela equipe de saúde resultam, na maioria das vezes, no retorno do magistrado, servidor, colaborador ou estagiário para sua atividade laborativa.

5.3. As referidas atividades deverão ser desempenhadas com o menor impacto financeiro possível, sem perda de qualidade na assistência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato ou pelo respectivo substituto;

6.2. As comunicações entre o TRF 2ª Região e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.3. O gestor acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

6.4. O gestor manterá o histórico de gerenciamento do contrato, com todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, e com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6. O gestor do contrato informará à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7. O gestor do contrato acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

6.8. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à Divisão de Contratos do TRF 2ª Região, para que sejam tomadas as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 13/06/2024 às 18:20:00.
Documento Nº: 4134765-5136 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765-5136>

7



TRF2TER202400318A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:08.
Documento Nº: 4110176.36226177-3538 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226177-3538>



TRF2EDT202400071A

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, à vista do documento fiscal apresentado, obedecida a ordem cronológica, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da liquidação da despesa, quando se tratar de valor igual ou inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), ou em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da liquidação da despesa, para valor superior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

7.1.1. A liquidação da despesa deverá ser realizada nos mesmos prazos, contados do recebimento do documento fiscal, de acordo com os valores acima descritos, após a certificação do cumprimento da obrigação;

7.1.2. No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com a legislação e as instruções normativas vigentes;

7.1.2.1. O atesto será lavrado na mesma data do “recebimento definitivo”, compreendendo a execução do objeto da contratação, a regularidade do faturamento e o cumprimento das demais obrigações contratualmente previstas;

7.1.3. Para fins do disposto no subitem 7.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária;

7.1.4. O valor do pagamento será previamente definido de acordo com cada solicitação de fornecimento emitida pelo Contratante, considerando as quantidades dos itens solicitados e o valor unitário de cada um (apresentado na proposta da Contratada);

7.1.5. É **condição para o atesto do documento fiscal** e andamento das rotinas de pagamento que a solicitação de fornecimento tenha sido atendida em sua integralidade e todas as condições de boa conservação, registro, boa procedência e validade dos itens tenham sido atendidas, conforme Obrigações da Contratada, tópico 1.11.;

7.2. O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Enfermaria da DISAU, localizada à Rua Acre, nº 80, sala 905, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20081-000, das 12 às 18h, de 2ª a 6ª feira, devendo também ser enviado eletronicamente para o e-mail notafiscal@trf2.jus.br.

7.2.1. A entrega deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados junto à DISAU, através do telefone (21) 2282-8521 ou 2282-8032, ou ainda do e-mail enfermagem@trf2.jus.br.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 13/06/2024 às 18:20:00.
Documento Nº: 4134765-5136 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765-5136>

8



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:08.
Documento Nº: 4110176.36226177-3538 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226177-3538>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

8.1.1. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado será o indicado em planilha anexa ao Edital.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. A contratação consta da proposta orçamentária do ano de 2024 do SIGA-GO, identificada pelo ID 01.

11. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR):

11.1. Por se tratar de compra de medicamentos e insumos hospitalares por Ata de Registro de Preços, à presente contratação não se aplica o ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR).

11.2. Ademais, o objeto deste contrato não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica.

12. ANÁLISE DE RISCOS:

12.1. Evento de Risco: Licitação deserta

12.1.1. Probabilidade: 4 - média probabilidade;

12.1.2. Impacto: 5 - muito alto;

12.1.3. Nível do Risco: 10;

12.1.4. Tratamento: Mitigar;

12.1.5. Ação Preventiva: Contactar empresas do ramo para divulgar a publicação do Edital;

12.1.6. Responsabilidade: Contratante (setor requisitante);

12.1.7. Medidas de Contingência: Repetir o certame e ampliar a ação preventiva para alcançar mais empresas;

12.1.8. Responsabilidade: Contratante (setores competentes);

12.1.9. Segurável pela Contratada: Não (não se aplica);

12.1.10. Termo aditivo em caso de ocorrência do risco: Não se aplica.

12.2. Evento de Risco: Falta de medicamentos e insumos

12.2.1. Probabilidade: 2 - pouco provável;

12.2.2. Impacto: 5 - muito alto;



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 13/06/2024 às 18:20:00.
Documento Nº: 4134765-5136 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765-5136>

9



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:08.
Documento Nº: 4110176.36226177-3538 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226177-3538>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

12.2.3. Nível do Risco: 10;

12.2.4. Tratamento: Mitigar.

12.2.4.1. Manutenção de ata vigente e efetuar solicitações de fornecimento sempre que necessário para aquisições de medicamentos e insumos, permitindo assim um controle de estoque adequado ao consumo da DISAU;

12.2.4.2. Acompanhamento do cumprimento dos prazos de entrega para cada solicitação (item 1.2.2.) e para reparo de inconformidades (itens 1.11.2. e 1.11.3.);

12.2.4.3. Verificação quanto ao atendimento da entrega de todos os itens relacionados na solicitação de fornecimento, com as condições de boa conservação, registro, boa procedência e validade atendidas, para só então iniciar as rotinas de pagamento que a Contratada fará jus, como descrito no item 7.1.5;

12.2.5. Ação Preventiva: Especificações detalhadas no Termo de Referência sobre as condições desejáveis para uma boa execução da contratação e exigência de qualificação técnica que contemple empresas capacitadas;

12.2.6. Responsabilidade: Contratante;

12.2.7. Medidas de Contingência:

12.2.7.1. Notificar a(s) Contratada(s) e acompanhar seus esforços para atender a(s) solicitação(ões) de fornecimento adequadamente;

12.2.7.2. Aplicação das sanções previstas no Edital se houver prejuízo ao TRF 2ª Região;

12.2.8. Responsabilidade: Contratante (setores competentes);

12.2.9. Segurável pela Contratada: Não (não se aplica);

12.2.10. Termo aditivo em caso de ocorrência do risco: Não se aplica.

13. ANEXOS: Os anexos ao presente termo constarão no Edital.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.

- assinado eletronicamente -

TAINÁ LIMA MIRANDA

Assistente III

SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SUPORTE ADMINISTRATIVO



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 13/06/2024 às 18:20:00.
Documento Nº: 4134765-5136 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765-5136>



TRF2TER202400318A

SIGA

10



TRF2EDT202400071A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:08.
Documento Nº: 4110176.36226177-3538 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226177-3538>



Lote 1 - MEDICAMENTOS (ORAIS ou SUBLINGUAIS ou INALATÓRIOS ou TÓPICOS)		
ITEM de número	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima DISAU
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg – caixa com 30 comprimidos	3
2	Atenolol 25mg – caixa com 30 comprimidos	2
3	Besilato de Anlodipino 5mg – caixa com 30 comprimidos	2
4	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL – frasco com 20 mL com conta-gotas	2
5	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg – caixa com 20 comprimidos – Tipo Buscopan Comprimido ou similar	10
6	Bromoprida cápsula 10mg – caixa com 20 cápsulas	10
7	Captopril 25mg – caixa com 30 comprimidos	10
8	Clonazepam gotas de 2,5mg/mL – Frasco com 20 mL – Rivotril ou similar	3
9	Cloridrato de Clonazepam 5mg – caixa com 30 comprimidos	2
10	Cloridrato de Fexofenadina + Sulfato de Pseudoefedrina – caixa com 10 comprimidos	35
11	Cloridrato de Fexofenadina 120mg – caixa com 10 comprimidos	30
12	Cloridrato de Hidroxizina 25mg - 30 comprimidos	3
13	Cloridrato de Lidocaína + Metilcelulose, Geléia 2% – tubo com 30g	2
14	Cloridrato de Naratriptana 2,5mg – caixa com 10 comprimidos revestidos	2
15	Cloridrato de Ondansetrona 8mg – caixa com 10 comprimidos – Vonau ou similar	20
16	Diazepam 5mg – caixa com 20 comprimidos	2
17	Diclofenaco de Sódio Drágea 50mg – caixa com 20 drágeas	10
18	Dicloridrato de Flunarizina 10mg – caixa com 50 comprimidos – Vertex ou similar	1



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:29.
Autenticado digitalmente por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:52.
Documento Nº: 4134765.36222075-9087 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765.36222075-9087>



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:22.
Documento Nº: 4110176.36226186-3508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226186-3508>



Lote 1 - MEDICAMENTOS (ORAIS ou SUBLINGUAIS ou INALATÓRIOS ou TÓPICOS)		
ITEM de número	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima DISAU
19	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina – caixa com 30 comprimidos – Dramin B6 ou similar	6
20	Dinitrato de Isossorbida sublingual 5mg – caixa com 30 comprimidos	3
21	Dipirona Sódica 500mg – cartela com 10 comprimidos	150
22	Dipirona Sódica gotas – frasco com 20mL	10
23	Domperidona 10mg - (caixa c/ 30 comprimidos)	3
24	Extrato de Passiflora Alata + Erythrina + Mulungu Crataegus Oxyacantha – Frasco com 150mL	15
25	Hidróxido de Alumínio 400mg + Magnésio 400mg + Dimeticona 30mg – frasco de 240mL	10
26	Lidocaina 10% solução anestésica tópica – embalagem com 50mL – Lidospray ou similar	1
27	Loratadina 10mg – caixa com 12 comprimidos	5
28	Omeprazol Comprimido 20mg – caixa com 14 comprimidos	15
29	Paracetamol 750mg – caixa com 20 comprimidos	25
30	Piroxicam sublingual 20mg – caixa com 10 comprimidos	50
31	Prednisolona 20mg – caixa com 10 comprimidos	12
32	Racecadotril 100mg – caixa com 9 cápsulas – Tiorfan ou similar	25
33	Simeticona Gotas – frasco com 15mL	15
34	Sulfadiazina de prata Creme a 1% (10mg/g) – embalagem de 30g	2
35	Sulfato de Neomicina Creme – Tubo com 15g – Nebacetin ou similar	10
36	Sulfato de Salbutamol 5mg/mL, solução para nebulização - frasco de 10 mL com conta-gotas – Aerolin ou similar	2



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:29.
Autenticado digitalmente por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:52.
Documento Nº: 4134765.36222075-9087 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765.36222075-9087>



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:22.
Documento Nº: 41110176.36226186-3508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41110176.36226186-3508>





Lote 1 - MEDICAMENTOS (ORAIS ou SUBLINGUAIS ou INALATÓRIOS ou TÓPICOS)		
ITEM de número	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima DISAU
37	Suspensão Otológica de Hidrocortisona 10mg/mL + Sulfato de Neomicina 5mg/mL + Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/mL – Frasco com 10mL – Otosporin ou similar	3
38	Trometamol Cetorolaco 10mg sublingual – caixa com 10 comprimidos – Deocil sublingual ou similar	10



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:29.
Autenticado digitalmente por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:52.
Documento Nº: 4134765.36222075-9087 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765.36222075-9087>



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:22.
Documento Nº: 41110176.36226186-3508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41110176.36226186-3508>

Lote 2 - MEDICAMENTOS (VIA PARENTERAL)		
ITEM de número	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima DISAU
39	Adenosina 6mg – caixa com 2 ampolas	5
40	Água Destilada – frasco de 01 litro	25
41	Água Destilada Ampola 10mL – caixa com 100 ampolas	4
42	Amiodarona 50mg/3ml – caixa com 6 ampolas	4
43	Atropina 0,25 mg/mL – ampola com 1 mL	30
44	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg – caixa com 5 ampolas de 1 mL – Tipo Buscopan Injetável ou similar	8
45	Bromoprida 10mg – caixa com 6 ampolas de 2mL	5
46	Cloreto de Sódio 0,9% – caixa com 100 ampolas de 10 mL	5
47	Cloreto de Sódio 0,9% – caixa com 20 frascos de 500mL cada	3
48	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor – frasco/ampola de 20mL	12
49	Cloridrato de Ondansetrona 8mg injetável (caixa com 5 ampolas de 8mg/4 ml) - Zofran ou similar	6
50	Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + dimenidrinato – caixa com 6 ampolas	5
51	Cloridrato de Prometazina 25mg/mL – ampola com 2mL	15
52	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL – caixa com 5 ampolas de 2mL cada	2
53	Dexametasona 4mg/ml – ampola com 2,5mL	10
54	Diazepam 10mg – caixa com 5 ampolas de 2 mL	5
55	Dipirona Sódica injetável 500mg/mL – ampola com 2mL	70
56	Epinefrina 1mg/mL – caixa com 10 ampolas de 1mL	5
57	Fenitoína Sódica 50mg/mL – ampola com 5mL	10
58	Furosemida 10mg/mL – caixa com 5 ampolas de 2 mL	5
59	Glicose 25% – caixa com 100 ampolas de 10 mL	2



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:29.
Autenticado digitalmente por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:52.
Documento Nº: 4134765.36222075-9087 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765.36222075-9087>



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:22.
Documento Nº: 41110176.36226186-3508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41110176.36226186-3508>



Lote 2 - MEDICAMENTOS (VIA PARENTERAL)		
ITEM de número	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima DISAU
60	Haloperidol Solução Injetável 5mg/mL – caixa com 5 ampolas	2
61	Hidrocortisona frasco/ampola 500mg – unidade sem diluente	10
62	Insulina Humana Regular 100U/mL – frasco/ampola de 10 mL	12
63	Metoclopramida injetável 5mg/mL – ampola com 2mL	50
64	Metoprolol 1mg/mL Injetável – ampola com 5mL – Betracris-Seloken ou similar	4
65	Midazolam 15mg/3mL injetável – ampola com 3mL	5
66	Morfina 1mg/mL injetável – ampola com 2mL	10
67	Nitroglicerina injetável 5mg/mL – ampola com 10mL – Tridil ou similar	5
68	Omeprazol 40mg injetável – frasco/ampola com pó liófilo injetável 40 mg acompanhado de ampola de diluente com 10mL	30
69	Ringer Lactato – frasco com 500 mL	10
70	Succinilcolina Injetável – frasco/ampola com 100mg	2
71	Tenoxicam injetável 20 mg – ampola	50



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:29.
Autenticado digitalmente por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:52.
Documento Nº: 4134765.36222075-9087 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765.36222075-9087>



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:22.
Documento Nº: 4110176.36226186-3508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226186-3508>

Lote 3 – INSUMOS FARMACÊUTICOS (PARA VIA PARENTERAL E EMERGÊNCIAS)		
ITEM de número	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima DISAU
72	Agulha Descartável 13x4,5 - caixa com 100 unidades – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	2
73	Agulha Descartável 30x7 - caixa com 100 unidades – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	1
74	Agulha Descartável 30x8 - caixa com 100 unidades – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	1
75	Agulha Descartável 40x12 – caixa com 100 unidades – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	3
76	Álcool etílico 70% antisséptico de uso tópico para uso em serviços de saúde – frasco com 1 litro	144
77	Bandagem Bege Redondo – rolo com 200 unidades – <i>Blood Stop</i> ou similar	10
78	Cateter de aspiração traqueal estéril espessura número 12 – unidade	5
79	Cateter de oxigenoterapia tipo óculos, estéril, com anel de ajuste, tamanho adulto – unidade	10
80	Cateter intravenoso Jelco 18G – unidade – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	10
81	Cateter intravenoso Jelco 20G – unidade – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	30
82	Cateter intravenoso Jelco 22G – unidade – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	40
83	Cateter intravenoso Jelco 24G – unidade – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	30
84	Cateter Venoso Central 16 GA – unidade	2
85	Eletrodo Adulto para monitorização cardíaca – pacote com 30 unidades	2



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:29.
Autenticado digitalmente por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:52.
Documento Nº: 4134765.36222075-9087 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765.36222075-9087>



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:22.
Documento Nº: 4110176.36226186-3508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226186-3508>

Lote 3 – INSUMOS FARMACÊUTICOS (PARA VIA PARENTERAL E EMERGÊNCIAS)		
ITEM de número	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima DISAU
86	Equipo duas vias com clamp, dispositivo multiplicador de acesso venoso, tubo de 18 cm conector tipo Luer Slip universal fêmea com tampa rosqueável com 2 vias com clamp de fechamento rápido nas vias – pacote com 10 unidades	10
87	Equipo macrogotas com injetor lateral e pinça rolete adaptado para frasco rígido ou bolsa, com conector luer slip – unidade – Descarpack ou Compojet ou similar	100
88	Extensão Para Oxigênio esterilizado com conectores anelados flexíveis em PVC, comprimento de 200 cm, 16Fr – unidade	15
89	Gel condutor incolor de contato para realização de eletrocardiograma – frasco com 300g	5
90	Máscara Laringea esteril descartável número 3 – unidade	1
91	Máscara Laringea esteril descartável número 4 – unidade	1
92	Pá adesiva multifuncional AD (adulto) Instramed compatível com Desfibrilador/Cardioversor Bifásico Instramed Cardiomax – unidade	1
93	Rolo de papel termossensível 80mmx20m com uso compatível para eletrocardiografo modelo EDAN SE-300B – unidade	4
94	Rolo de papel termossensível para eletrocardiograma 57mmx15m compatível com Desfibrilador/Cardioversor Bifásico Instramed Cardiomax	4
95	Scalp número 21 – caixa com 50 unidades – BD ou similar	1
96	Scalp número 25 – caixa com 50 unidades – BD ou similar	2
97	Seringa descartável Luer Lock 10 mL – caixa com 100 unidades	2



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:29.
Autenticado digitalmente por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:52.
Documento Nº: 4134765.36222075-9087 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765.36222075-9087>



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:22.
Documento Nº: 4110176.36226186-3508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226186-3508>



Lote 3 – INSUMOS FARMACÊUTICOS (PARA VIA PARENTERAL E EMERGÊNCIAS)		
ITEM de número	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima DISAU
98	Seringa descartável Luer Lock 20 mL – caixa com 100 unidades	3
99	Seringa descartável Luer Lock 3 mL – caixa com 100 unidades	2
100	Seringa descartável Luer Lock 5 mL – caixa com 100 unidades	2
101	Seringa descartável Luer Slip 1 mL – caixa com 100 unidades	3
102	Tubo Endotraqueal com balão número 6,5 – unidade	2
103	Tubo Endotraqueal com balão número 7,0 – unidade	2
104	Tubo Endotraqueal com balão número 7,5 – unidade	2
105	Tubo Endotraqueal com balão número 8,0 – unidade	2



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:29.
Autenticado digitalmente por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:52.
Documento Nº: 4134765.36222075-9087 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765.36222075-9087>



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:22.
Documento Nº: 4110176.36226186-3508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226186-3508>



Lote 4 – INSUMOS FARMACÊUTICOS (LUVAS)		
ITEM de número	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima DISAU
106	Luva de látex 100% natural para procedimentos com pó bioabsorvível, Tamanho G – caixa com 100 unidades	12
107	Luva de látex 100% natural para procedimentos com pó bioabsorvível, Tamanho M – caixa com 100 unidades	100
108	Luva de látex 100% natural para procedimentos com pó bioabsorvível, Tamanho P – caixa com 100 unidades	105
109	Luva de procedimento, de uso hospitalar, em nitrilo, sem pó, Tamanho P – Caixa com 100 unidades	90
110	Luva descartável estéril número 6.5 – embalagem com um par	10
111	Luva descartável estéril número 7.0 – embalagem com um par	10
112	Luva descartável estéril número 7.5 – embalagem com um par	15
113	Luva descartável estéril número 8.0 – embalagem com um par	15



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:29.
Autenticado digitalmente por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:52.
Documento Nº: 4134765.36222075-9087 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765.36222075-9087>



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:22.
Documento Nº: 4110176.36226186-3508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226186-3508>



Lote 5 – INSUMOS FARMACÊUTICOS (MÁSCARAS)		
ITEM de número	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima DISAU
114	Máscara cirúrgica descartável, com tripla camada de filtragem, gramatura mínima de 60g/m², com fixação por elástico e clipe nasal metálico – caixa com 50 unidades	235
115	Máscara N95/PFF2, de uso profissional na área da saúde, sem válvula, com clipe nasal e elástico para fixação na parte posterior da cabeça – unidade	200



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:29.
Autenticado digitalmente por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:52.
Documento Nº: 4134765.36222075-9087 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765.36222075-9087>



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:22.
Documento Nº: 4110176.36226186-3508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226186-3508>

Lote 6 – INSUMOS FARMACÊUTICOS - DEMAIS INSUMOS		
ITEM de número	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima DISAU
116	Abaixador de língua. Material: Madeira – pacote com 100 unidades	5
117	Álcool gel 70% com válvula <i>pump</i> para higienização das mãos – frasco com 430 g	200
118	Algodão em bolas – pacote de 100g	30
119	Atadura de Crepom 10cm x 1,80m – unidade	50
120	Atadura de Crepom 20cm x 1,80 cm – unidade	15
121	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril 7,5cmx7,5cm – pacote com 10 unidades	900
122	Compressa de gaze NÃO estéril, 9 fios, 7,5 x 7,5 cm – pacote com 500 unidades	10
123	Curativo Transparente Respirável – caixa com 35 unidades – Band-aid ou similar	20
124	Digluconato de Clorexidina 2% – frasco com 100mL – Riohex ou similar	10
125	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m – unidade – Cremer ou similar	8
126	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m TRANSPARENTE – unidade – Transpore 3M ou Cremer ou similar	10
127	Fita hipoalergênica Microporosa 10cm X 4,5m – Micropore 3M ou similar	8
128	Hipoclorito de sódio a 1%, para pronto uso hospitalar na desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos – frasco com 5 Litros	14
129	Lanceta automática, acionamento por contato, espessura ultrafina, penetração consistente e descarte seguro – Caixa com 100 unidades – G-Tech ou similar	5
130	Lenço de papel – caixa com 100 unidades	12
131	Sabonete Líquido frasco com 500mL – Doctor Clean ou similar	48



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:29.
Autenticado digitalmente por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:52.
Documento Nº: 4134765.36222075-9087 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765.36222075-9087>



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:22.
Documento Nº: 41110176.36226186-3508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=41110176.36226186-3508>



Lote 6 – INSUMOS FARMACÊUTICOS - DEMAIS INSUMOS		
ITEM de número	DESCRIÇÃO	Quantidade máxima DISAU
132	Tiras reagentes OneTouch Select Plus (para aparelhos da mesma marca em uso no TRF 2ª Região) – caixa com 50 unidades	8



Assinado com senha por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:29.
Autenticado digitalmente por TAINÁ LIMA MIRANDA - 19/06/2024 às 12:54:52.
Documento Nº: 4134765.36222075-9087 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4134765.36222075-9087>



TRF2TER202400318A

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:22.
Documento Nº: 4110176.36226186-3508 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226186-3508>

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
ANEXO II - Planilha de Preços
TRF2-EOF-2023/00278 - Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares (ARP)

LOTE 1 - MEDICAMENTOS (ORAIS ou SUBLINGUAIS ou INALATÓRIOS ou TÓPICOS)				
ITEM	MATERIAL	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total R\$
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg – caixa com 30 comprimidos	3	R\$ 10,77	R\$ 32,31
2	Atenolol 25mg – caixa com 30 comprimidos	2	R\$ 16,70	R\$ 33,40
3	Besilato de Anlodipino 5mg – caixa com 30 comprimidos	2	R\$ 19,61	R\$ 39,22
4	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL – frasco com 20 mL com conta-gotas	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
5	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg – caixa com 20 comprimidos – Tipo Buscopan Comprimido ou similar	10	R\$ 15,36	R\$ 153,60
6	Bromoprida cápsula 10mg – caixa com 20 cápsulas	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50
7	Captopril 25mg – caixa com 30 comprimidos	10	R\$ 20,18	R\$ 201,80
8	Clonazepam gotas de 2,5mg/mL – Frasco com 20 mL – Rivotril ou similar	3	R\$ 16,92	R\$ 50,76
9	Cloridrato de Clonazepam 5mg – caixa com 30 comprimidos	2	R\$ 30,83	R\$ 61,66
10	Cloridrato de Fexofenadina + Sulfato de Pseudoefedrina – caixa com 10 comprimidos	35	R\$ 56,86	R\$ 1.990,10
11	Cloridrato de Fexofenadina 120mg – caixa com 10 comprimidos	30	R\$ 51,82	R\$ 1.554,60
12	Cloridrato de Hidroxizina 25mg - 30 comprimidos	3	R\$ 34,19	R\$ 102,57
13	Cloridrato de Lidocaína + Metilcelulose, Geléia 2% – tubo com 30g	2	R\$ 16,68	R\$ 33,36
14	Cloridrato de Naratriptana 2,5mg – caixa com 10 comprimidos revestidos	2	R\$ 37,98	R\$ 75,96
15	Cloridrato de Ondansetrona 8mg – caixa com 10 comprimidos – Vonau ou similar	20	R\$ 68,57	R\$ 1.371,40
16	Diazepam 5mg – caixa com 20 comprimidos	2	R\$ 9,70	R\$ 19,40
17	Diclofenaco de Sódio Drágea 50mg – caixa com 20 drágeas	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
18	Dicloridrato de Flunarizina 10mg – caixa com 50 comprimidos – Vertix ou similar	1	R\$ 27,12	R\$ 27,12
19	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina – caixa com 30 comprimidos – Dramin B6 ou similar	6	R\$ 23,85	R\$ 143,10
20	Dinitrato de Isossorbida sublingual 5mg – caixa com 30 comprimidos	3	R\$ 13,38	R\$ 40,14
21	Dipirona Sódica 500mg – cartela com 10 comprimidos	150	R\$ 10,78	R\$ 1.617,00



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - Coordenador(a) / COLICI - 27/05/2024 às 14:18:19.
Documento Nº: 4118167-5040 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118167-5040>



TRF2INC202401690

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:37.
Documento Nº: 4110176.36226197-3476 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226197-3476>

22	Dipirona Sódica gotas – frasco com 20mL	10	R\$ 16,86	R\$ 168,60
23	Domperidona 10mg - (caixa c/ 30 comprimidos)	3	R\$ 13,57	R\$ 40,71
24	Extrato de Passiflora Alata + Erythrina + Mulungu Crataegus Oxyacantha – Frasco com 150mL	15	R\$ 58,49	R\$ 877,35
25	Hidróxido de Alumínio 400mg + Magnésio 400mg + Dimeticona 30mg – frasco de 240mL	10	R\$ 36,94	R\$ 369,40
26	Lidocaina 10% solução anestésica tópica – embalagem com 50mL – Lidospray ou similar	1	R\$ 52,65	R\$ 52,65
27	Loratadina 10mg – caixa com 12 comprimidos	5	R\$ 23,74	R\$ 118,70
28	Omeprazol Comprimido 20mg – caixa com 14 comprimidos	15	R\$ 24,42	R\$ 366,30
29	Paracetamol 750mg – caixa com 20 comprimidos	25	R\$ 28,03	R\$ 700,75
30	Piroxicam sublingual 20mg – caixa com 10 comprimidos	50	R\$ 73,07	R\$ 3.653,50
31	Prednisolona 20mg – caixa com 10 comprimidos	12	R\$ 24,91	R\$ 298,92
32	Raccadotril 100mg – caixa com 9 cápsulas – Tiorfan ou similar	25	R\$ 43,09	R\$ 1.077,25
33	Simeticona Gotas – frasco com 15mL	15	R\$ 14,41	R\$ 216,15
34	Sulfadiazina de prata Creme a 1% (10mg/g) – embalagem de 30g	2	R\$ 31,76	R\$ 63,52
35	Sulfato de Neomicina Creme – Tubo com 15g – Nebacetin ou similar	10	R\$ 23,79	R\$ 237,90
36	Sulfato de Salbutamol 5mg/mL, solução para nebulização - frasco de 10 mL com contágotas – Aerolin ou similar	2	R\$ 20,04	R\$ 40,08
37	Suspensão Otológica de Hidrocortisona 10mg/mL + Sulfato de Neomicina 5mg/mL + Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/mL – Frasco com 10mL – Otosporin ou similar	3	R\$ 16,35	R\$ 49,05
38	Trometamol Cetorolaco 10mg sublingual – caixa com 10 comprimidos – Deocil sublingual ou similar	10	R\$ 60,07	R\$ 600,70
VALOR TOTAL:				R\$ 16.788,43

LOTE 2 - MEDICAMENTOS (VIA PARENTERAL)				
ITEM	MATERIAL	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total
39	Adenosina 6mg – caixa com 2 ampolas	5	R\$ 37,45	R\$ 187,25
40	Água Destilada – frasco de 01 litro	25	R\$ 13,46	R\$ 336,50
41	Água Destilada Ampola 10mL – caixa com 100 ampolas	4	R\$ 155,87	R\$ 623,48
42	Amiodarona 50mg/3ml – caixa com 6 ampolas	4	R\$ 33,30	R\$ 133,20
43	Atropina 0,25 mg/mL – ampola com 1 mL	30	R\$ 3,17	R\$ 95,10
44	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg – caixa com 5 ampolas de 1 mL – Tipo Buscopan Injetável ou similar	8	R\$ 17,95	R\$ 143,60



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - Coordenador(a) / COLICI - 27/05/2024 às 14:18:19.
Documento N°: 4118167-5040 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118167-5040>



TRF2INC202401690

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:37.
Documento N°: 4110176.36226197-3476 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226197-3476>



45	Bromoprida 10mg – caixa com 6 ampolas de 2mL	5	R\$ 35,15	R\$ 175,75
46	Cloreto de Sódio 0,9% – caixa com 100 ampolas de 10 mL	5	R\$ 165,33	R\$ 826,65
47	Cloreto de Sódio 0,9% – caixa com 20 frascos de 500mL cada	3	R\$ 201,00	R\$ 603,00
48	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor – frasco/ampola de 20mL	12	R\$ 22,43	R\$ 269,16
49	Cloridrato de Ondansetrona 8mg injetável (caixa com 5 ampolas de 8mg/4 ml) - Zofran ou similar	6	R\$ 134,50	R\$ 807,00
50	Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + dimenidrinato – caixa com 6 ampolas	5	R\$ 20,42	R\$ 102,10
51	Cloridrato de Prometazina 25mg/mL – ampola com 2mL	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
52	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL – caixa com 5 ampolas de 2mL cada	2	R\$ 78,64	R\$ 157,28
53	Dexametasona 4mg/ml – ampola com 2,5mL	10	R\$ 18,50	R\$ 185,00
54	Diazepam 10mg – caixa com 5 ampolas de 2 mL	5	R\$ 13,79	R\$ 68,95
55	Dipirona Sódica injetável 500mg/mL – ampola com 2mL	70	R\$ 5,99	R\$ 419,30
56	Epinefrina 1mg/mL – caixa com 10 ampolas de 1mL	5	R\$ 39,02	R\$ 195,10
57	Fenitoína Sódica 50mg/mL – ampola com 5mL	10	R\$ 8,09	R\$ 80,90
58	Furosemida 10mg/mL – caixa com 5 ampolas de 2 mL	5	R\$ 15,91	R\$ 79,55
59	Glicose 25% – caixa com 100 ampolas de 10 mL	2	R\$ 135,00	R\$ 270,00
60	Haloperidol Solução Injetável 5mg/mL – caixa com 5 ampolas	2	R\$ 139,12	R\$ 278,24
61	Hidrocortisona frasco/ampola 500mg – unidade sem diluente	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
62	Insulina Humana Regular 100U/mL – frasco/ampola de 10 mL	12	R\$ 77,15	R\$ 925,80
63	Metoclopramida injetável 5mg/mL – ampola com 2mL	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
64	Metoprolol 1mg/mL Injetável – ampola com 5mL – Betacris-Seloken ou similar	4	R\$ 50,85	R\$ 203,40
65	Midazolam 15mg/3mL injetável – ampola com 3mL	5	R\$ 20,70	R\$ 103,50
66	Morfina 1mg/mL injetável – ampola com 2mL	10	R\$ 10,96	R\$ 109,60
67	Nitroglicerina injetável 5mg/mL – ampola com 10mL – Tridil ou similar	5	R\$ 63,56	R\$ 317,80
68	Omeprazol 40mg injetável – frasco/ampola com pó líofilo injetável 40 mg acompanhado de ampola de diluente com 10mL	30	R\$ 35,59	R\$ 1.067,70
69	Ringer Lactato – frasco com 500 mL	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
70	Succinilcolina Injetável – frasco/ampola com 100mg	2	R\$ 42,80	R\$ 85,60
71	Tenoxicam injetável 20 mg – ampola	50	R\$ 16,01	R\$ 800,50
			VALOR TOTAL:	R\$ 10.093,21

Lote 3 – INSUMOS FARMACÊUTICOS (PARA VIA PARENTERAL E EMERGÊNCIAS)



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - Coordenador(a) / COLICI - 27/05/2024 às 14:18:19.
Documento N°: 4118167-5040 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118167-5040>



TRF2INC202401690

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:37.
Documento N°: 4110176.36226197-3476 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226197-3476>

SIGA

ITEM	MATERIAL	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total
72	Agulha Descartável 13x4,5 - caixa com 100 unidades – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	2	R\$ 30,18	R\$ 60,36
73	Agulha Descartável 30x7 - caixa com 100 unidades – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	1	R\$ 28,73	R\$ 28,73
74	Agulha Descartável 30x8 - caixa com 100 unidades – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	1	R\$ 27,60	R\$ 27,60
75	Agulha Descartável 40x12 – caixa com 100 unidades – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	3	R\$ 31,89	R\$ 95,67
76	Álcool etílico 70% antisséptico de uso tópico para uso em serviços de saúde – frasco com 1 litro	144	R\$ 16,38	R\$ 2.358,72
77	Bandagem Bege Redondo – rolo com 200 unidades – <i>Blood Stop</i> ou similar	10	R\$ 31,62	R\$ 316,20
78	Cateter de aspiração traqueal estéril espessura número 12 – unidade	5	R\$ 2,40	R\$ 12,00
79	Cateter de oxigenoterapia tipo óculos, estéril, com anel de ajuste, tamanho adulto – unidade	10	R\$ 5,95	R\$ 59,50
80	Cateter intravenoso Jelco 18G – unidade – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
81	Cateter intravenoso Jelco 20G – unidade – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
82	Cateter intravenoso Jelco 22G – unidade – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	40	R\$ 3,83	R\$ 153,20
83	Cateter intravenoso Jelco 24G – unidade – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
84	Cateter Venoso Central 16 GA – unidade	2	R\$ 164,17	R\$ 328,34
85	Eletrodo Adulto para monitorização cardíaca – pacote com 30 unidades	2	R\$ 29,75	R\$ 59,50
86	Equipo duas vias com clamp, dispositivo multiplicador de acesso venoso, tubo de 18 cm conector tipo Luer Slip universal fêmea com tampa rosqueável com 2 vias com clamp de fechamento rápido nas vias – pacote com 10 unidades	10	R\$ 29,52	R\$ 295,20
87	Equipo macrogotas com injetor lateral e pinça rolete adaptado para frasco rígido ou bolsa, com conector luer slip – unidade – Descarpack ou Compojet ou similar	100	R\$ 4,88	R\$ 488,00
88	Extensão Para Oxigênio esterilizado com conectores anelados flexíveis em PVC, comprimento de 200 cm, 16Fr – unidade	15	R\$ 8,64	R\$ 129,60



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - Coordenador(a) / COLICI - 27/05/2024 às 14:18:19.
Documento Nº: 4118167-5040 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118167-5040>



TRF2INC202401690

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:37.
Documento Nº: 4110176.36226197-3476 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226197-3476>

89	Gel condutor incolor de contato para realização de eletrocardiograma – frasco com 300g	5	R\$ 8,78	R\$ 43,90
90	Máscara Laringea estéril descartável número 3 – unidade	1	R\$ 110,80	R\$ 110,80
91	Máscara Laringea estéril descartável número 4 – unidade	1	R\$ 110,97	R\$ 110,97
92	Pá adesiva multifuncional AD (adulto) Instramed compatível com Desfibrilador/Cardioversor Bifásico Instramed Cardiomax – unidade	1	R\$ 784,66	R\$ 784,66
93	Rolo de papel termossensível 80mmx20m com uso compatível para eletrocardiografo modelo EDAN SE-300B – unidade	4	R\$ 17,02	R\$ 68,08
94	Rolo de papel termossensível para eletrocardiograma 57mmx15m compatível com Desfibrilador/Cardioversor Bifásico Instramed Cardiomax	4	R\$ 14,15	R\$ 56,60
95	Scalp número 21 – caixa com 50 unidades – BD ou similar	1	R\$ 166,31	R\$ 166,31
96	Scalp número 25 – caixa com 50 unidades – BD ou similar	2	R\$ 177,35	R\$ 354,70
97	Seringa descartável Luer Lock 10 mL – caixa com 100 unidades	2	R\$ 58,86	R\$ 117,72
98	Seringa descartável Luer Lock 20 mL – caixa com 100 unidades	3	R\$ 87,33	R\$ 261,99
99	Seringa descartável Luer Lock 3 mL – caixa com 100 unidades	2	R\$ 43,55	R\$ 87,10
100	Seringa descartável Luer Lock 5 mL – caixa com 100 unidades	2	R\$ 46,32	R\$ 92,64
101	Seringa descartável Luer Slip 1 mL – caixa com 100 unidades	3	R\$ 61,21	R\$ 183,63
102	Tubo Endotraqueal com balão número 6,5 – unidade	2	R\$ 13,28	R\$ 26,56
103	Tubo Endotraqueal com balão número 7,0 – unidade	2	R\$ 13,73	R\$ 27,46
104	Tubo Endotraqueal com balão número 7,5 – unidade	2	R\$ 14,79	R\$ 29,58
105	Tubo Endotraqueal com balão número 8,0 – unidade	2	R\$ 15,30	R\$ 30,60
VALOR TOTAL:				R\$ 7.236,42

LOTE 4 - INSUMOS FARMACÉUTICOS (LUVAS)				
ITEM	MATERIAL	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total
106	Luva de látex 100% natural para procedimentos com pó bioabsorvível, Tamanho G – caixa com 100 unidades	12	R\$ 62,47	R\$ 749,64
107	Luva de látex 100% natural para procedimentos com pó bioabsorvível, Tamanho M – caixa com 100 unidades	100	R\$ 62,32	R\$ 6.232,00
108	Luva de látex 100% natural para procedimentos com pó bioabsorvível, Tamanho P – caixa com 100 unidades	105	R\$ 63,40	R\$ 6.657,00
109	Luva de procedimento, de uso hospitalar, em nitrilo, sem pó, Tamanho P – Caixa com 100 unidades	90	R\$ 60,55	R\$ 5.449,50



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - Coordenador(a) / COLICI - 27/05/2024 às 14:18:19.
Documento N°: 4118167-5040 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118167-5040>



TRF2INC202401690

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:37.
Documento N°: 4110176.36226197-3476 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226197-3476>



110	Luva descartável estéril número 6.5 – embalagem com um par	10	R\$ 3,14	R\$ 31,40
111	Luva descartável estéril número 7.0 – embalagem com um par	10	R\$ 3,08	R\$ 30,80
112	Luva descartável estéril número 7.5 – embalagem com um par	15	R\$ 3,07	R\$ 46,05
113	Luva descartável estéril número 8.0 – embalagem com um par	15	R\$ 3,12	R\$ 46,80
VALOR TOTAL:				R\$ 19.243,19

Lote 5 – INSUMOS FARMACÊUTICOS (MÁSCARAS)				
ITEM	MATERIAL	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total
114	Máscara cirúrgica descartável, com tripla camada de filtragem, gramatura mínima de 60g/m², com fixação por elástico e clipe nasal metálico – caixa com 50 unidades	235	R\$ 30,00	R\$ 7.050,00
115	Máscara N95/PPF2, de uso profissional na área da saúde, sem válvula, com clipe nasal e elástico para fixação na parte posterior da cabeça – unidade	200	R\$ 4,94	R\$ 988,00
VALOR TOTAL:				R\$ 8.038,00

Lote 6 – INSUMOS FARMACÊUTICOS - DEMAIS INSUMOS				
ITEM	MATERIAL	Quantidade máxima	Valor Unitário	Valor Total
116	Abaixador de língua. Material: Madeira – pacote com 100 unidades	5	R\$ 10,46	R\$ 52,30
117	Álcool gel 70% com válvula <i>pump</i> para higienização das mãos – frasco com 430 g	200	R\$ 17,33	R\$ 3.466,00
118	Algodão em bolas – pacote de 100g	30	R\$ 7,87	R\$ 236,10
119	Atadura de Crepom 10cm x 1,80m – unidade	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00
120	Atadura de Crepom 20cm x 1,80 cm – unidade	15	R\$ 8,93	R\$ 133,95
121	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril 7,5cmx7,5cm – pacote com 10 unidades	900	R\$ 1,46	R\$ 1.314,00
122	Compressa de gaze NÃO estéril, 9 fios, 7,5 x 7,5 cm – pacote com 500 unidades	10	R\$ 41,27	R\$ 412,70
123	Curativo Transparente Respirável – caixa com 35 unidades – Band-aid ou similar	20	R\$ 11,86	R\$ 237,20
124	Digluconato de Clorexidina 2% – frasco com 100mL – Riohex ou similar	10	R\$ 10,27	R\$ 102,70
125	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m – unidade – Cremer ou similar	8	R\$ 16,78	R\$ 134,24
126	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m TRANSPARENTE – unidade – Transpore 3M ou Cremer ou similar	10	R\$ 27,86	R\$ 278,60
127	Fita hipoalergênica Microporosa 10cm X 4,5m – Micropore 3M ou similar	8	R\$ 15,83	R\$ 126,64
128	Hipoclorito de sódio a 1%, para pronto uso hospitalar na desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos – frasco com 5 Litros	14	R\$ 38,67	R\$ 541,38



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - Coordenador(a) / COLICI - 27/05/2024 às 14:18:19.
Documento N°: 4118167-5040 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118167-5040>



TRF2INC202401690

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:37.
Documento N°: 4110176.36226197-3476 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226197-3476>



129	Lanceta automática, acionamento por contato, espessura ultrafina, penetração consistente e descarte seguro – Caixa com 100 unidades – G-Tech ou similar	5	R\$ 41,33	R\$ 206,65
130	Lenço de papel – caixa com 100 unidades	12	R\$ 10,08	R\$ 120,96
131	Sabonete Líquido frasco com 500mL – Doctor Clean ou similar	48	R\$ 28,57	R\$ 1.371,36
132	Tiras reagentes OneTouch Select Plus (para aparelhos da mesma marca em uso no TRF 2ª Região) – caixa com 50 unidades	8	R\$ 139,48	R\$ 1.115,84
VALOR TOTAL:				R\$ 10.112,62
CUSTO TOTAL (LOTE 1 + LOTE 2 + LOTE 3 + LOTE 4 + LOTE 5 + LOTE 6) =				R\$ 71.511,87



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - Coordenador(a) / COLICI - 27/05/2024 às 14:18:19.
Documento Nº: 4118167-5040 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4118167-5040>



TRF2INC202401690

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:37.
Documento Nº: 4110176.36226197-3476 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226197-3476>



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ME e EPP
(Declaração a ser apresentada por microempresas, para efeitos da obtenção de benefícios, nos termos do artigo 4º, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/202__
Proc. nº TRF2-EOF-202_/0000

Declaro, sob as penas da Lei, que a Empresa (..) não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

CNPJ:

EMPRESA:

DATA:

ASSINATURA:



Autenticado com senha por ROSANA VILLELA DE SOUZA - Assessor(a) / AGOC - 12/07/2023 às 12:36:54.
Documento Nº: 3814886-1177 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3814886-1177>



TRF2CAP202316483

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:52:54 e FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:16.
Documento Nº: 4110176.36226204-2797 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226204-2797>

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pelas Resoluções nº 009/2005 e
229/2016)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/202_
Proc. nº TRF2-EOF-202_/0000

_____ **DECLARA**, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pela Resolução nº 229/2016 e Resolução nº 9 de 06/12/2005, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
-------	-------------	------------	------

_____	_____	_____	_____
-------	-------	-------	-------

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Judiciário

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



Autenticado com senha por ROSANA VILLELA DE SOUZA - Assessor(a) / AGOC - 12/07/2023 às 12:40:23.
Documento Nº: 3814898-300 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3814898-300>



TRF2CAP202316485

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA

Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:27.
Documento Nº: 4110176.36226207-2794 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226207-2794>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º TRF2-ARP-202 / _____

Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2023/00278

Pregão Eletrônico/ SRP N.º 9 _____/2024

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por seu **Diretor-Geral, Dr. Paulo Cezar Braga Edmundo**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 9 _____/2024**, homologado em ____/____/____, conforme despacho n.º ____ no Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2023/00278, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da empresa _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) lote(s), atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.462/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares para viabilização de atendimentos de medicina e enfermagem pelo serviço de saúde do TRF 2ª Região, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 9 _____/2024, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) lote(s), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2023/00278.

Classif. documental	30.01.02.02
---------------------	-------------



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N.º: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N.º: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso;

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Divisão de Atenção à Saúde (DISAU), da T2-SGP.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) material(is), o(s) quantitativo(s) e marca(s) encontram-se enunciados na presente Ata;

Lote 1 - MEDICAMENTOS (ORAIS ou SUBLINGUAIS ou INALATÓRIOS ou TÓPICOS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Ácido Acetilsalicílico 100mg – caixa com 30 comprimidos	3		
2	Atenolol 25mg – caixa com 30 comprimidos	2		
3	Besilato de Anlodipino 5mg – caixa com 30 comprimidos	2		
4	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL – frasco com 20 mL com conta-gotas	2		
5	Brometo de N-Butilescopolamina 10mg – caixa com 20 comprimidos – Tipo Buscopan Comprimido ou similar	10		
6	Bromoprida cápsula 10mg – caixa com 20 cápsulas	10		
7	Captopril 25mg – caixa com 30 comprimidos	10		

2



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N°: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N°: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

8	Clonazepam gotas de 2,5mg/mL – Frasco com 20 mL – Rivotril ou similar	3		
9	Cloridrato de Ciclobenzaprina 5mg – caixa com 30 comprimidos	2		
10	Cloridrato de Fexofenadina + Sulfato de Pseudoefedrina – caixa com 10 comprimidos	35		
11	Cloridrato de Fexofenadina 120mg – caixa com 10 comprimidos	30		
12	Cloridrato de Hidroxizina 25mg - 30 comprimidos	3		
13	Cloridrato de Lidocaína + Metilcelulose, Geléia 2% – tubo com 30g	2		
14	Cloridrato de Naratriptana 2,5mg – caixa com 10 comprimidos revestidos	2		
15	Cloridrato de Ondansetrona 8mg – caixa com 10 comprimidos – Vonau ou similar	20		
16	Diazepam 5mg – caixa com 20 comprimidos	2		
17	Diclofenaco de Sódio Drágea 50mg – caixa com 20 drágeas	10		
18	Dicloridrato de Flunarizina 10mg – caixa com 50 comprimidos – Vertex ou similar	1		
19	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina – caixa com 30 comprimidos – Dramin B6 ou similar	6		
20	Dinitrato de Isossorbida sublingual 5mg – caixa com 30 comprimidos	3		
21	Dipirona Sódica 500mg – cartela com 10 comprimidos	150		
22	Dipirona Sódica gotas – frasco com 20mL	10		
23	Domperidona 10mg - (caixa c/ 30 comprimidos)	3		
24	Extrato de Passiflora Alata + Erythrina + Mulungu Crataegus Oxyacantha – Frasco com 150mL	15		
25	Hidróxido de Alumínio 400mg + Magnésio 400mg + Dimeticona 30mg – frasco de 240mL	10		
26	Lidocaína 10% solução anestésica tópica – embalagem com 50mL – Lidospray ou similar	1		

3



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N°: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N°: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

27	Loratadina 10mg – caixa com 12 comprimidos	5		
28	Omeprazol Comprimido 20mg – caixa com 14 comprimidos	15		
29	Paracetamol 750mg – caixa com 20 comprimidos	25		
30	Piroxicam sublingual 20mg – caixa com 10 comprimidos	50		
31	Prednisolona 20mg – caixa com 10 comprimidos	12		
32	Racecadotril 100mg – caixa com 9 cápsulas – Tiorfan ou similar	25		
33	Simeticona Gotas – frasco com 15mL	15		
34	Sulfadiazina de prata Creme a 1% (10mg/g) – embalagem de 30g	2		
35	Sulfato de Neomicina Creme – Tubo com 15g – Nebacetin ou similar	10		
36	Sulfato de Salbutamol 5mg/mL, solução para nebulização - frasco de 10 mL com contagotas – Aerolin ou similar	2		
37	Suspensão Otológica de Hidrocortisona 10mg/mL + Sulfato de Neomicina 5mg/mL + Sulfato de Polimixina B 10.000 UI/mL – Frasco com 10mL – Otosporin ou similar	3		
38	Trometamol Cetorolaco 10mg sublingual – caixa com 10 comprimidos – Deocil sublingual ou similar	10		
Valor Total				

Lote 2 - MEDICAMENTOS (VIA PARENTERAL)				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
39	Adenosina 6mg – caixa com 2 ampolas	5		
40	Água Destilada – frasco de 01 litro	25		
41	Água Destilada Ampola 10mL – caixa com 100 ampolas	4		
42	Amiodarona 50mg/3ml – caixa com 6 ampolas	4		
43	Atropina 0,25 mg/mL – ampola com 1 mL	30		

4



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N°: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N°: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

44	Brometo de N-Butilescopolamina 20mg – caixa com 5 ampolas de 1 mL – Tipo Buscopan Injetável ou similar	8		
45	Bromoprida 10mg – caixa com 6 ampolas de 2mL	5		
46	Cloreto de Sódio 0,9% – caixa com 100 ampolas de 10 mL	5		
47	Cloreto de Sódio 0,9% – caixa com 20 frascos de 500mL cada	3		
48	Cloridrato de Lidocaína 2% sem vasoconstritor – frasco/ampola de 20mL	12		
49	Cloridrato de Ondansetrona 8mg injetável (caixa com 5 ampolas de 8mg/4 ml) - Zofran ou similar	6		
50	Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + dimenidrinato – caixa com 6 ampolas	5		
51	Cloridrato de Prometazina 25mg/mL – ampola com 2mL	15		
52	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL – caixa com 5 ampolas de 2mL cada	2		
53	Dexametasona 4mg/ml – ampola com 2,5mL	10		
54	Diazepam 10mg – caixa com 5 ampolas de 2 mL	5		
55	Dipirona Sódica injetável 500mg/mL – ampola com 2mL	70		
56	Epinefrina 1mg/mL – caixa com 10 ampolas de 1mL	5		
57	Fenitoína Sódica 50mg/mL – ampola com 5mL	10		
58	Furosemida 10mg/mL – caixa com 5 ampolas de 2 mL	5		
59	Glicose 25% – caixa com 100 ampolas de 10 mL	2		
60	Haloperidol Solução Injetável 5mg/mL – caixa com 5 ampolas	2		
61	Hidrocortisona frasco/ampola 500mg – unidade sem diluente	10		
62	Insulina Humana Regular 100U/mL – frasco/ampola de 10 mL	12		
63	Metoclopramida injetável 5mg/mL – ampola com 2mL	50		
64	Metoprolol 1mg/mL Injetável – ampola com 5mL – Betracris-Seloken ou similar	4		
65	Midazolam 15mg/3mL injetável – ampola com 3mL	5		
66	Morfina 1mg/mL injetável – ampola com 2mL	10		
67	Nitroglicerina injetável 5mg/mL – ampola com 10mL – Tridil ou similar	5		

5



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N°: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N°: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

68	Omeprazol 40mg injetável – frasco/ampola com pó líofilo injetável 40 mg acompanhado de ampola de diluente com 10mL	30		
69	Ringer Lactato – frasco com 500 mL	10		
70	Succinilcolina Injetável – frasco/ampola com 100mg	2		
71	Tenoxicam injetável 20 mg – ampola	50		
Valor Total				

Lote 3 – INSUMOS FARMACÊUTICOS (PARA VIA PARENTERAL E EMERGÊNCIAS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
72	Agulha Descartável 13x4,5 - caixa com 100 unidades – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	2		
73	Agulha Descartável 30x7 - caixa com 100 unidades – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	1		
74	Agulha Descartável 30x8 - caixa com 100 unidades – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	1		
75	Agulha Descartável 40x12 – caixa com 100 unidades – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	3		
76	Álcool etílico 70% antisséptico de uso tópico para uso em serviços de saúde – frasco com 1 litro	144		
77	Bandagem Bege Redondo – rolo com 200 unidades – <i>Blood Stop</i> ou similar	10		
78	Cateter de aspiração traqueal estéril espessura número 12 – unidade	5		
79	Cateter de oxigenoterapia tipo óculos, estéril, com anel de ajuste, tamanho adulto – unidade	10		
80	Cateter intravenoso Jelco 18G – unidade – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	10		
81	Cateter intravenoso Jelco 20G – unidade – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	30		

6



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N°: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N°: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

82	Cateter intravenoso Jelco 22G – unidade – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	40		
83	Cateter intravenoso Jelco 24G – unidade – B. Braun ou BD ou Descarpack ou Solidor ou similar	30		
84	Cateter Venoso Central 16 GA – unidade	2		
85	Eletrodo Adulto para monitorização cardíaca – pacote com 30 unidades	2		
86	Equipo duas vias com clamp, dispositivo multiplicador de acesso venoso, tubo de 18 cm conector tipo Luer Slip universal fêmea com tampa rosqueável com 2 vias com clamp de fechamento rápido nas vias – pacote com 10 unidades	10		
87	Equipo macrogotas com injetor lateral e pinça rolete adaptado para frasco rígido ou bolsa, com conector luer slip – unidade – Descarpack ou Compojet ou similar	100		
88	Extensão Para Oxigênio esterilizado com conectores anelados flexíveis em PVC, comprimento de 200 cm, 16Fr – unidade	15		
89	Gel condutor incolor de contato para realização de eletrocardiograma – frasco com 300g	5		
90	Máscara Laringea estéril descartável número 3 – unidade	1		
91	Máscara Laringea estéril descartável número 4 – unidade	1		
92	Pá adesiva multifuncional AD (adulto) Instramed compatível com Desfibrilador/Cardioversor Bifásico Instramed Cardiomax – unidade	1		
93	Rolo de papel termossensível 80mmx20m com uso compatível para eletrocardiógrafo modelo EDAN SE-300B – unidade	4		
94	Rolo de papel termossensível para eletrocardiograma 57mmx15m compatível com Desfibrilador/Cardioversor Bifásico Instramed Cardiomax	4		

7



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N°: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N°: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

95	Scalp número 21 – caixa com 50 unidades – BD ou similar	1		
96	Scalp número 25 – caixa com 50 unidades – BD ou similar	2		
97	Seringa descartável Luer Lock 10 mL – caixa com 100 unidades	2		
98	Seringa descartável Luer Lock 20 mL – caixa com 100 unidades	3		
99	Seringa descartável Luer Lock 3 mL – caixa com 100 unidades	2		
100	Seringa descartável Luer Lock 5 mL – caixa com 100 unidades	2		
101	Seringa descartável Luer Slip 1 mL – caixa com 100 unidades	3		
102	Tubo Endotraqueal com balão número 6,5 – unidade	2		
103	Tubo Endotraqueal com balão número 7,0 – unidade	2		
104	Tubo Endotraqueal com balão número 7,5 – unidade	2		
105	Tubo Endotraqueal com balão número 8,0 – unidade	2		
Valor Total				

Lote 4 – INSUMOS FARMACÊUTICOS (LUVAS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
106	Luva de látex 100% natural para procedimentos com pó bioabsorvível, Tamanho G – caixa com 100 unidades	12		
107	Luva de látex 100% natural para procedimentos com pó bioabsorvível, Tamanho M – caixa com 100 unidades	100		
108	Luva de látex 100% natural para procedimentos com pó bioabsorvível, Tamanho P – caixa com 100 unidades	105		

8



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N°: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N°: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

109	Luva de procedimento, de uso hospitalar, em nitrilo, sem pó, Tamanho P – Caixa com 100 unidades	90		
110	Luva descartável estéril número 6.5 – embalagem com um par	10		
111	Luva descartável estéril número 7.0 – embalagem com um par	10		
112	Luva descartável estéril número 7.5 – embalagem com um par	15		
113	Luva descartável estéril número 8.0 – embalagem com um par	15		
Valor Total				

Lote 5 – INSUMOS FARMACÊUTICOS (MÁSCARAS)				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
114	Máscara cirúrgica descartável, com tripla camada de filtragem, gramatura mínima de 60g/m ² , com fixação por elástico e clipe nasal metálico – caixa com 50 unidades	235		
115	Máscara N95/PFF2, de uso profissional na área da saúde, sem válvula, com clipe nasal e elástico para fixação na parte posterior da cabeça – unidade	200		
Valor Total				

Lote 6 – INSUMOS FARMACÊUTICOS - DEMAIS INSUMOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
116	Abaixador de língua. Material: Madeira – pacote com 100 unidades	5		
117	Álcool gel 70% com válvula <i>pump</i> para higienização das mãos – frasco com 430 g	200		
118	Algodão em bolas – pacote de 100g	30		

9



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N°: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N°: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

119	Atadura de Crepom 10cm x 1,80m – unidade	50		
120	Atadura de Crepom 20cm x 1,80 cm – unidade	15		
121	Compressa cirúrgica de gaze hidrófila estéril 7,5cmx7,5cm – pacote com 10 unidades	900		
122	Compressa de gaze NÃO estéril, 9 fios, 7,5 x 7,5 cm – pacote com 500 unidades	10		
123	Curativo Transparente Respirável – caixa com 35 unidades – Band-aid ou similar	20		
124	Digluconato de Clorexidina 2% – frasco com 100mL – Riohex ou similar	10		
125	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m – unidade – Cremer ou similar	8		
126	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m TRANSPARENTE – unidade – Transpore 3M ou Cremer ou similar	10		
127	Fita hipoalergênica Microporosa 10cm X 4,5m – Micropore 3M ou similar	8		
128	Hipoclorito de sódio a 1%, para pronto uso hospitalar na desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos – frasco com 5 Litros	14		
129	Lanceta automática, acionamento por contato, espessura ultrafina, penetração consistente e descarte seguro – Caixa com 100 unidades – G-Tech ou similar	5		
130	Lenço de papel – caixa com 100 unidades	12		
131	Sabonete Líquido frasco com 500mL – Doctor Clean ou similar	48		
132	Tiras reagentes OneTouch Select Plus (para aparelhos da mesma marca em uso no TRF 2ª Região) – caixa com 50 unidades	8		
Valor Total				

4.2 – Valor total registrado: R\$ _____;

10



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N°: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N°: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária, e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.4 – Local de entrega: Enfermaria da DISAU, localizada na Rua Acre, nº 80, sala 905, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20081-000, de 2.ª a 6.ª feira, das 12h às 18h;

4.4.1 – A entrega deverá ser agendada antecipadamente através dos telefones: (21) 2282-8521 ou 2282-8032, ou do e-mail enfermagem@trf2.jus.br;

4.5 – Prazo de entrega: No máximo, [10 (dez)] dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

4.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos nesta Ata de Registros de Preços, em observância ao disposto no art. 23 do Decreto nº 11.462/2023;

4.7 - O preço registrado poderá ser revisto nos termos dos itens 6.10 a 6.10.3 do Edital do Pregão Eletrônico mencionado no preâmbulo.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, de acordo com o estabelecido no item 14 (subitens 14.6.1 ao 14.6.3) do Edital, e nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 – quando o FORNECEDOR descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 – quando o FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 – quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 - quando o FORNECEDOR sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

5.1.1.6 - quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, hipótese em que será liberado sem

11



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N°: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N°: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

5.1.1.7 - quando impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o FORNECEDOR será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata;

5.4 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item;

5.5 - Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, o TRF – 2.ª RG poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF – 2.ª RG fará as aquisições mediante emissão de Nota de Empenho específica;

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio de encaminhamento, ao FORNECEDOR com preço registrado na Ata de Registro de Preços, da nota de empenho, via e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento, ou da sua retirada, pelo FORNECEDOR;

6.3 – O FORNECEDOR se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1 - Os órgãos da Administração Pública Federal que não participarem do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

12



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N°: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N°: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

7.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.3 - prévias consulta e aceitação do órgão gerenciador e do FORNECEDOR;

7.1.3.1 - eventual concessão de autorização por parte do Órgão gerenciador será realizada após a aceitação da adesão pelo FORNECEDOR, conforme subitem 7.4;

7.2 - O limite das aquisições ou das contratações, a que se refere o subitem 7.1, não poderá exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados para o Órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (artigo 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 32, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023);

7.3 - O limite global de adesões à ata de registro de preços, a que se refere o subitem 7.1, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (artigo 86, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 32, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023);

7.3.1 - O limite referenciado no subitem 7.3 não se aplica nas hipóteses descritas no artigo 32, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 11.462/2023;

7.4 - Os órgãos que não participaram do registro de preço deverão encaminhar ofício ao órgão gerenciador, juntamente com a concordância e declaração do FORNECEDOR, nos termos do subitem 7.1.3;

7.5 - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes;

7.5.1 - A concordância do FORNECEDOR beneficiário desta Ata de Registro de Preços deverá conter declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata firmada com o TRF – 2.ª RG;

7.6 - Ao órgão não participante que aderir a esta Ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

7.7 - O órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços;

7.8 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência desta Ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

13



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento Nº: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento Nº: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>



TRF2EDT202400071A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

7.9 – É vedada a participação de órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, ressalvada a hipótese de ata com registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital;

7.10 - O órgão que integra esta Ata de Registro de Preços poderá aderir a item desta ata, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos no Edital.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE:

8.1. Os valores constantes no item 4.1 da Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados, a critério do TRF – 2ª RG, após a periodicidade de um ano, contada da data do orçamento estimado pela Administração, ou da última atualização do valor contratual, em conformidade com os §§ 3º e 4º, “I”, do art. 92 da Lei nº 14.133/2021;

8.2. O reajustamento dos preços registrados será feito com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - calculado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro indexador que a legislação determinar, de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = ((I - I_0)/I_0) \times V, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajustamento procurado.

I = Índice da data do reajuste.

I₀ = Índice da data do orçamento estimado pela Administração.

V = Valor do Preço Registrado.

9 – CLÁUSULA NONA – DO CADASTRO DE RESERVA:

9.1 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos FORNECEDORES que (subitem 13.5 do Edital):

9.1.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.1.2 - Mantiverem sua proposta original.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

10.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP N.º 9 ____/2024, seus anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição;

10.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (por meio dos e-mails dcont@trf2.jus.br ou secemp@trf2.jus.br ou Rua Visconde de Inhaúma, n.º 68 – 2.º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, o presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por conta do Contratante.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata.

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretor-Geral

NOME
EMPRESA
Cargo

15



Autenticado com senha por LUCIANA QUIRINO DA SILVA - Supervisor(a) / DCONT - 17/06/2024 às 15:38:40.
Documento N°: 4137785-4553 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4137785-4553>



TRF2CAP202416719

SIGA



TRF2EDT202400071A

SIGA



Assinado com senha por FERNANDA DE ANDRADE VECCHI - 19/06/2024 às 16:53:49.
Documento N°: 4110176.36226213-2767 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4110176.36226213-2767>